

Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**LEI Nº 3.451/2024**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

#### **PODER EXECUTIVO**

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**06.181.0014.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**D.R. – 05.000.0000.....R\$ 200.000,00**

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, oriundos das Emendas Parlamentares Especiais nºs 20224126003 e 20223955001, ambas do Programa 09032002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023.



Gabinete da  
Prefeita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

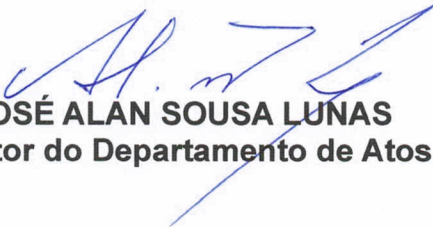
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de fevereiro de 2024.



**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.



**JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS**  
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 16 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 08/2024.

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
**a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,**

**Nesta,**

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de  
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Justifica-se tal pedido, na utilização de recursos oriundos das Emendas Parlamentares Especiais nºs 20224126003 e 20223955001, ambas do Programa: 09032002, os quais serão utilizados para custear a aquisição de equipamentos para uso da Guarda Civil Municipal, de modo a estruturá-la, proporcionando um ambiente apropriado para o desempenho das funções administrativas e atendimento aos munícipes.

Por fim, ressaltamos que a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã tem o compromisso de atender, juntamente com o Município de Francisco Morato, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:

### **ODS's Referenciados e suas respectivas metas:**

**ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.**

**16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares**

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito em Exercício





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**  
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita  
discursão  
Aprovado em sessão  
na 11382  
Em 21/02/2024  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 18 /2024**  
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

**PODER EXECUTIVO**

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**06.181.0014.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, oriundos das Emendas Parlamentares Especiais nºs 20224126003 e 20223955001, ambas do Programa 09032002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023.



Gabinete da  
Prefeita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

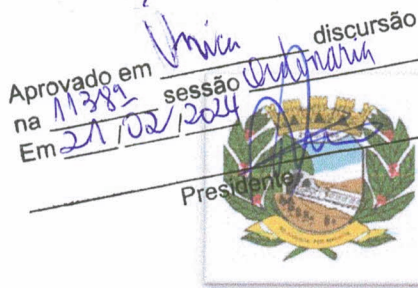
**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 16 de fevereiro de 2024.

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito em Exercício





## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

**Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 19/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.**

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adício Barbosa de Santana

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA Bel. Liro de Souza Maia

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

#### COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton Santos de Souza

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo Vidali dos Santos Vidal

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia Della Torre Moreno Monteiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em sessão discursão  
na 11/02/2024  
Em 11/02/2024  
Presidente  
Nobres Pares,

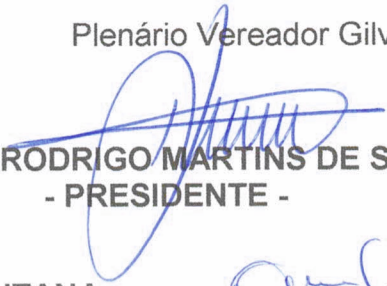
## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 10/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

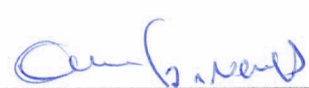
**REQUEREMOS** a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

### PROJETO DE LEI Nº 18/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 -ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

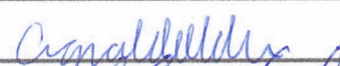
Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

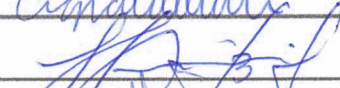
Supra.

  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
- PRESIDENTE -

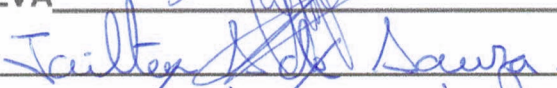
**ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA** 

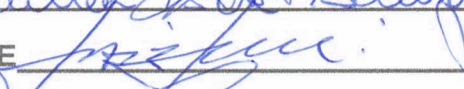
**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**

**AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL** 

**ANDERSON BARBOSA PEREIRA** 

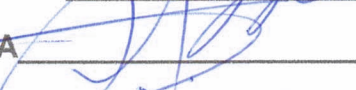
**EDSON NEPOMUCENO DA SILVA**

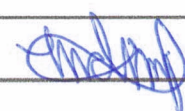
**JAILTON SANTOS DE SOUZA** 

**JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA** 

**JOÃO NELSON DOS REIS ALVES** 

**JOÃO RAPOSO PEREIRA** 

**LIRO DE SOUZA MAIA** 

**MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO** 



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTOGRAFO Nº 21/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

### **PODER EXECUTIVO**

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**06.181.0014.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, oriundos das Emendas Parlamentares Especiais nºs 20224126003 e 20223955001, ambas do Programa 09032002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA**

**DATA SUPRA.**

**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
- PRESIDENTE-

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
- 1º Secretário -

**JOÃO NELSON DOS REIS ALVES**  
- 2º Secretário -

**NA DATA SUPRA.**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**Roberto Gomes da Silva**  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**  
**SECRETARIA DE GABINETE**

**RECEBIDO**

**DATA:** 23/02/24

**HORÁRIO:**

**VISTO:**